



GAFISA S.A.

CNPJ/MF 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), na forma do inciso XXXI do art. 33 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 30 de setembro de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou bônus de subscrição emitidos pela Gafisa (GFSA12) ("Bônus de Subscrição") pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando o montante de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Em decorrência da homologação do exercício dos Bônus de Subscrição, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 2.411.582.609,97 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) representado por 157.368.967 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.411.582.669,97 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), representado por 157.368.970 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social.

Informações adicionais a respeito do Aumento de Capital e dos Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no website da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/ptbr/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>). A Companhia, por meio da sua área de Relações com Investidores, também está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

GAFISA S.A.

Carmelo Aldo Di Leta

Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do Aumento de Capital de R\$ 60,00 (sessenta reais), mediante a emissão de 3 (três) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão final por ação de R\$ 20,00 (vinte reais).

O capital social da Companhia passará **de** R\$ 2.411.582.609,97 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) representado por 157.368.967 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal **para** R\$ 2.411.582.669,97 (dois bilhões, quatrocentos e onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), representado por 157.368.970 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2025, os bônus de subscrição foram atribuídos gratuitamente aos subscritores das ações da oferta, na proporção de 1 (um) bônus para cada 1 (uma) ação subscrita, conferindo aos seus titulares o direito de subscrever futuramente ações ordinárias de emissão da Companhia mediante o pagamento do respectivo preço de exercício. A emissão dos bônus busca incrementar a atratividade da oferta e criar a possibilidade de futuras capitalizações da Companhia, caso venham a ser exercidos, podendo resultar na emissão de novas ações e em alterações na participação dos acionistas no capital social.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

n/a.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) REVOGADO; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (xviii) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

Em virtude do exercício do direito de subscrição dos Bônus de Subscrição de emissão da Companhia, serão emitidas 3 (três) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

ii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia e todos os demais direitos atualmente assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Estatuto Social.

7. Em caso de aumento de capital decorrente de plano de opção, o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) REVOGADO; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, uma vez que o Aumento de Capital é realizado mediante o exercício de Bônus de Subscrição.

8. Homologação do Aumento de Capital.

O Aumento de Capital fica desde já homologado, em consonância com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de agosto de 2026.

9. Crédito das ações.

As ações emitidas serão creditadas no dia 05 de outubro de 2026.

10. Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail ri@gafisa.com.br.